



## HISTÓRICO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA

Em 1842, por ocasião da Revolução Liberal, o engenheiro alemão Fernando Halfeld desenhou a Planta do Arraial de Santa Luzia<sup>1</sup> a partir dos levantamentos que fizera da região, a pedido do Barão de Caxias. A noroeste da Rua Direita, logo acima da Rua do Carmo, está indicada uma localidade cujo nome que a identifica seria o do seu proprietário: “Padre Manoel Antônio”. Em consonância com o mapa atual da mesma região, tem-se que este sítio corresponde à sede da Fazenda Boa Esperança.

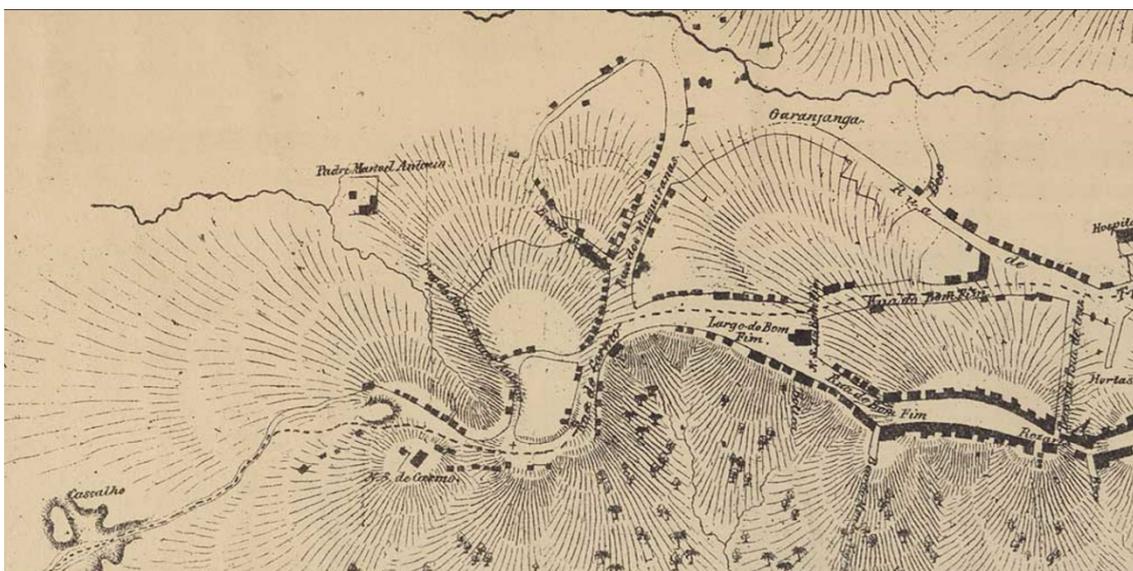


Figura 1: Planta do Arraial de Santa Luzia- Recorte.

O nome completo deste proprietário era Manoel Antônio de Freitas Caldas, morador e atuante no ministério sacerdotal em Santa Luzia. Nasceu por volta de 1780 e faleceu em 1853. Em seu testamento há menção da Fazenda que possuía enquanto herança de sua avó, Quitéria Duarte de Meireles.

---

<sup>1</sup> HALFELD, Henrique. Planta do Arraial de Santa Luzia. In: BNDIGITAL- mapas. 1842. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_cartografia/cart172837/cart172837.html](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart172837/cart172837.html)





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

Esta escritura de doação, datada de 16 de abril de 1798, incorporava os bens dos pais de Manoel Antonio no patrimônio do filho único: um sítio em que viviam e moravam no Arraial de Santa Luzia, com casas, terras de agricultura, pastos e criações, como também alguns escravos.

Graças à Diligência de Habilitação de seu pai, Antonio Freitas Caldas, no Santo Ofício, temos algumas informações importantes sobre a família do padre Manoel Antônio. Antonio Freitas Caldas era minerador, homem de negócios e proprietário de terras, natural de São João das Caldas de Vizela (São João Baptista), Guimarães, em Portugal. Era filho de Jerônimo de Freitas e Luzia Vaz; neto paterno de Antonio de Freitas e Margarida Vieira, e neto materno do padre Manoel Vaz e Maria Ribeiro. Casou-se em 11 de fevereiro de 1771, na Capela de Santa Luzia, com Angélica Vicencia Duarte de Meireles, natural de Sabará das Minas Gerais, filha do ajudante João do Vale Peixoto e de Quitéria Duarte de Meireles. Seus avós paternos eram Domingos Dias Pereira e Rosa do Vale Peixoto; e seus avós maternos eram o alferes João Duarte do Vale e Maria de Jesus da Encarnação. Um dado importante é que João Duarte do Vale, pai de dona Quitéria, e bisavô materno do Pe. Manoel Antonio de Freitas Caldas era irmão do Capitão-mor das Minas Gerais, Francisco Duarte de Meireles.<sup>4</sup>

Ainda com respeito à posse de terras na família, uma listagem do século XVII acusa que João do Vale Peixoto, esposo de Dona Quitéria, recebeu a concessão de sesmaria no ano de 1760.<sup>5</sup> Sua esposa, a avó que teria legado a Fazenda do Carmo ao padre Manoel Antonio, tinha propriedades na Rua Direita, uma das quais doou, em 1777, 17 anos após ficar viúva, para a Capela de Nossa Senhora do Carmo, que ela mesma mandou erigir:

---

3 Escritura de Doação (Sítio c/ casa térrea e benfeitorias junta ao Ar. De Sta. Luzia, bestas e mais crias) – Vila Real (16.04.1798). Livro de Notas (CPON) 29 (76) 92, fl. 103v. Casa Borba Gato – Museu do Ouro, Sabará/MG.

<sup>4</sup> AN/TT, TSO-CG, Habilitações, António, mç. 187, doc. 2770. A habilitação de Antonio Freitas Caldas foi concluída em 11 de maio de 1775.

<sup>5</sup> *Relação chronologica dos concessionários de sesmarias em Minas Geraes*. Fundação Biblioteca Nacional: Revista do Archivo Publico Mineiro, Minas Gerais, Ano 1900. Edição 5, pág. 314, 372. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=321389&pagfis=3820>.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

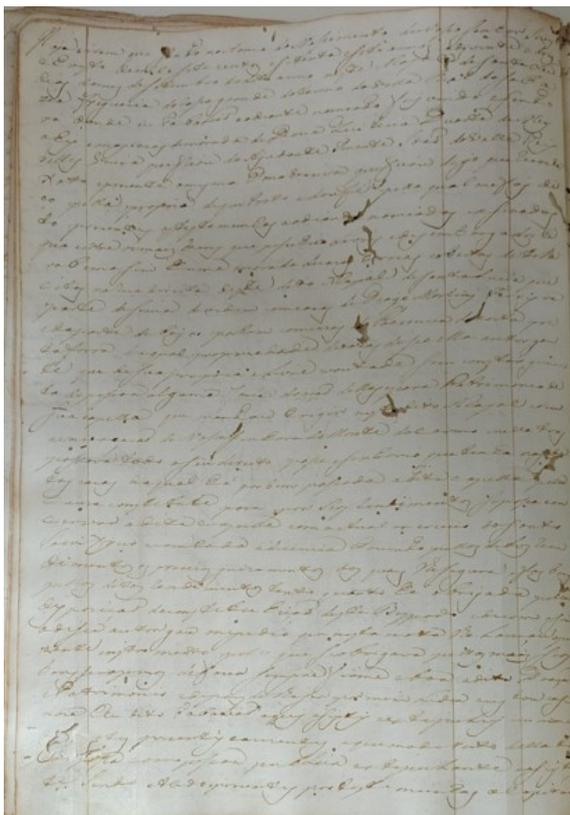


Figura 4: Excerto da Doação que fez Quitéria Duarte de Meireles para a Capela do Carmo, que ela mesma mandara erigir.<sup>6</sup>

Pois bem, o Padre Manoel Antonio atuou em frentes destacadas na região do Rio das Velhas; entre os primeiros caminhos de seu ministério, esteve o Vínculo do Jaguará, no qual compôs, por alguns anos, a Junta do Jaguará. O Vínculo do Jaguará surgiu de uma dívida que tinha o coronel Antônio de Abreu Guimarães com o governo português a respeito da taxa de exportação dos diamantes que saíam de Diamantina para outros lugares, entre outros impostos devidos à aquisição de sua fortuna no decorrer dos anos.

---

<sup>6</sup> *Escritura de Doação (casa na Rua Direita/Ar. Sta. Luzia/ Capela de N. Sra do Monte do Carmo/Ar. Sta Luzia) – Vila Real (22.09.1777). Livro de Notas (CPON) 21 (67) 12, fl. 42. Casa Borba Gato – Museu do Ouro, Sabará/MG.*  
Transcrição do trecho aludido: “Saibam quantos este público instrumento de escritura de a doação do patrimônio ou como em direito melhor nome e lugar haja virem que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e setenta e sete anos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do dito ano neste Arraial de Santa Luzia, freguesia de Roça Grande do termo da Villa Real do Sabará, [...] Dona Quitéria Duarte de Meirelles, viúva que ficou do Ajudante Tenente João do Valle Peixoto e presente a mesma Dona viúva que ficou, digo, que reconheço pela própria de que trato e dou fé para qual me foi dito presentes as testemunhas adiante nomeadas e assinados que entre os mais bens que possuía livres e desembargados (leva) bem assim uma morada de casas térreas cobertas de telha (situadas) na Rua Direita desse dito arraial de Santa Luzia que (parte) de cima dividem com casas de Diogo Medeiros Torres (na) e da parte de baixo partem com casas (dessa) ela outorgante que de sua própria e livre vontade, sem constrangimento de pessoa alguma fazia doação delas para patrimônio de sua capela que mandou erigir neste dito arraial (em coroação) de Nossa Senhora do Monte do Carmo e nela (traspassava) todo o seu direito, posse e senhorio que tinha nas ditas casas do qual é por bem (possuído) a dita capela pela causa (constituente) para por seus rendimentos se possa conservar a dita capela [...]”.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

Possuía uma propriedade que mais tarde foi dividida em 7 fazendas. No final de sua vida, conta-se que se arrependeu de suas obras e deixou a maior parte de sua fortuna vinculada, em benefício de instituições religiosas.<sup>7</sup>

Como resultado, foi promulgado o Alvará de Regimento e Instrução da Junta a administração dos bens do Vínculo da Jaguara em 1787, que dizia, em seu Art. 3º, que todos os bens vinculados a partir da data do regimento seriam regidos e administrados por uma junta trienal composta de sete deputados, um dos quais serviria de presidente da mesma junta. O Art. 5º especificava quem seriam os sete escolhidos: três eclesiásticos do hábito de São Pedro e três senhores, estes últimos, versados na extração do ouro, estabelecidos e moradores na comarca do Sabará. O diretor-geral ou presidente da junta poderia ser eclesiástico ou senhor, desde que digno deste cargo. Era possível reconduzir os mesmos deputados ao próximo período de gerenciamento do Vínculo, e eles receberiam um ordenado.<sup>8</sup>

Em 07 de janeiro de 1805 a Junta da administração dos bens vinculados do Jaguara elegeu para deputado o reverendo Manoel Antonio de Freitas Caldas, a fim de ocupar o lugar do reverendo Antonio da Rocha Franco, que havia sido nomeado como Vigário da Paróquia de São Bartolomeu. O documento aponta mesmo que o seu nome já havia sido cogitado mais de uma vez, de forma que os votos foram “uniformes” no sentido da participação do padre entre os membros da Junta.<sup>9</sup>

Nove dias depois, na reunião de 16 de janeiro de 1805, compareceu o reverendo Manoel Antonio “pedindo a posse do referido emprego”, visto a sua recente eleição como deputado da Junta. Tendo os demais deputados ouvido a solicitação, resolveram dar-lhe a posse, assinando o termo em testemunho da decisão.

---

<sup>7</sup> BURTON, Richard Francis. *Viagens aos planaltos do Brasil*. Tomo II. São Paulo/Brasília: Ed. Nacional, INL, Fundação Pró-memória, 1983. p. 200, 201.

<sup>8</sup> *Alvará de Regimento e Instrução da Junta a Administração dos Bens do Vínculo do Jagoara de 23 de 9BRº de 1787*. Revista do Arquivo Público Mineiro, vol. 18, 1913. Imprensa Oficial de Minas Gerais. Belo Horizonte, p. 33-42; Carta do secretário Manuel Teixeira de Queiroga ao presidente e deputados sobre o envio da cópia da conta dos rendimentos e despesas do Vínculo do Jaguara do período de 01.05.1802 a 31.12.1804, administrados pelo coronel Francisco de Abreu Guimarães e do período de 01.01.1805 a 01.02.1806. Arquivo Público Mineiro, Casa dos Contos, manuscritos, Notação: CC-CX. 31-10635. Belo Horizonte.

<sup>9</sup> *Conferência de 7 de janeiro de 1805*. Vínculo do Jaguara: Atas das sessões de sua Junta Administrativa ordenadas pelo Diretor/Geral do Vínculo Francisco de Abreu Guimarães- 1802-1835. Arquivo Público Mineiro, Casa dos Contos, manuscritos, Códice APM: CC-1597. Belo Horizonte.





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

pede que viesse do Rio de Janeiro provimento de recursos para as despesas e o que mais for “a bem do Vínculo”. A data do documento remete ao dia 03 de maio de 1809.<sup>11</sup>

O Vínculo do Jaguará foi extinto pelo Decreto nº 306 de 14 de outubro de 1843; entre as causas estavam as dificuldades na administração e dívidas decorrentes do baixo percentual de receitas em relação às despesas.<sup>12</sup> O curioso é que mesmo após passarem anos do término de atuação do padre Manoel Antonio, e extinto o Vínculo, o reverendo foi lembrado e citado constantemente em seus anos de trabalho naquela Junta. A sua influência tornou-se forte e conhecida com relação aos bens outrora ligados ao Vínculo: em 14 de maio de 1849, foi feito um abaixo-assinado requerendo a assinatura de “todos os patrícios e patrícias do Recolhimento” de Macaúbas, para encomendar a manutenção do reverendo Manoel José Faria de Cardoso enquanto procurador do mesmo, em vistas do bom serviço que havia prestado em recuperar a instituição da decadência a que estava entregue. O nome de Manoel Antonio consta entre aqueles que assinaram o requerimento ao Bispo de Mariana.<sup>13</sup>

Outro episódio de evocação da memória do padre Manoel enquanto permaneceu na administração do Vínculo do Jaguará teve lugar em 04 de novembro de 1874, após inclusive o seu falecimento, ocorrido há 20 anos daquela data, aproximadamente. Tratava-se de um requerimento feito na Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais para que não incidisse um determinado imposto sobre o Recolhimento de Macaúbas, e sendo contextualizada a questão, o reverendo Manoel Antonio de Freitas Caldas foi lembrado como aquele que intentou ações de reivindicação contra o coronel Abreu, sobrinho de Antonio de Abreu Guimarães, para reaver algumas terras que pertenceriam ao Vínculo, sem no entanto, conseguir êxito aparente.<sup>14</sup>

Adicional fator de importância com relação a este padre remete à representação de sua pessoa e de suas terras no mapa de Halfeld. A Planta do Arraial de Santa Luzia e suas imediações representava “as posições ocupadas pelos rebeldes e as tropas imperiais no combate de 20 do mês de agosto de 1842”, o que implica na posição estratégica das terras de Manoel Antonio no conflito, e de seu provável envolvimento no mesmo. Paralelo a isso, uma relação nominal de 1822 colocava o nome do padre Manoel Antonio entre aqueles da Vila do Sabará que contribuíram para as precisões da Bahia no

---

<sup>11</sup> Ofício em resposta a representação de Manoel Antonio de Freitas Caldas, feita a Junta de Administração dos bens vinculados para que fosse mandado dinheiro para assistência na cidade do Rio de Janeiro. Fundação Biblioteca Nacional: Casa dos Contos, 03.04.1809. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1436001\\_1448077/mss1446758.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1436001_1448077/mss1446758.pdf)

<sup>12</sup> BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. *Decreto nº 306, de 14 de outubro de 1843*- Coleção de Leis do Império do Brasil- 1843, Página 39, Vol. pt I. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-306-14-outubro-1843-560731-norma-pl.html>.

<sup>13</sup> *Correspondências*. Fundação Biblioteca Nacional: O Itamontano: Periódico Político, Industrial, Litterário de Minas Geraes, Minas Gerais, Ano 1850, Edição 275, pág. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/823341/578>

<sup>14</sup> *Assembleia Legislativa Provincial: 7ª sessão ordinária aos 04 de novembro de 1874*. Fundação Biblioteca Nacional: Diário de Minas, Minas Gerais, Ano 1874, Edição 353. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/376523/3163>



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

contexto das guerras de independência que tiveram lugar naquela província. O seu nome constava entre tantos nomes ilustres da localidade, como o do coronel Quintiliano Rodrigues da Rocha Franco, Vigário Manoel Pires de Miranda, entre outros. O padre Manoel Antonio teria remetido a quantia de 6\$400 réis, o que o atrelou, mesmo à distância, aos resultados das guerras contra os portugueses, cujo ápice foi a independência às margens do Ipiranga.<sup>15</sup>

O círculo de amizade do padre também ressalta a sua posição de prestígio entre os moradores do arraial de Santa Luzia, o que teria implicações na Fazenda do Carmo, como será tratado mais adiante. Os registros de batismo da época demonstram, por exemplo, uma relação estreita e duradoura entre o reverendo Manoel Antonio e o barão e a baronesa de Santa Luzia, principalmente com relação a esta última.



Figura 6: Excerto do Livro de Registro de Batismo da MABH<sup>16</sup>

O trecho aludido conta que no dia 26 de agosto de 1827, na freguesia de Santa Luzia, o padre Manoel Antonio de Freitas Caldas batizou Maria, a filha do Coronel Comendador Manoel Ribeiro Vianna e de Dona Maria Alexandrina de Almeida. O batismo deu-se em casa, visto alguma necessidade não explicitada, provavelmente em relação à saúde debilitada da criança.

Alguns anos depois, em 1846, ocorreu o batismo de uma filha de dois moradores da Ponte Grande na capela do barão de Santa Luzia, e lá estava o padre Manoel Antonio, desta vez como padrinho da criança.<sup>17</sup> Um ano depois, aos 22 do mês de setembro, houve um batismo na Matriz de Santa Luzia. O padre Manoel Antonio, de licença paroquial, batizou ali a Manoel, filho de Serafim do Nascimento e de (Jocinara) Joaquina, e novamente, o barão e a baronesa de Santa Luzia fizeram-se presentes enquanto padrinhos.<sup>18</sup>

Tal proximidade faz-se relevante ao o padre Manoel constituir como sua testamenteira e herdeira a Baronesa de Santa Luzia, fiando-se na amizade que tiveram, e

<sup>15</sup> *Relação nominal das pessoas que concorrerão com donativos pecuniários para as precisões da Província da Bahia no Termo da Fidelíssima Villa do Sabará em 1822*. Fundação Biblioteca Nacional: Abelha do Itaculumy, Minas Gerais, Ano 1824. Edição 11, pág. 44, 56. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/778931/56>

<sup>16</sup> Registro de Batismo de Maria, filha do Coronel Comendador Manoel Ribeiro Vianna e de Maria Alexandrina de Almeida. Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 1827.

<sup>17</sup> Registro de Batismo de Maria, filha de Jozé Policarpio e Maria Florinda de Jesus. Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, 1846.

<sup>18</sup> Registro de Batismo de Manoel, filho de Serafim do Nascimento e de [Jocinara] Joaquina. Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, 1847.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

no bem que lhe fizera, a ela e aos seus maridos. Assim, após descrever os encaminhamentos de seu velório e de seus bens, declara que:

[...] esta minha Fazenda intitulada do Carmo, que se acha unida ao meu patrimônio foi arrematada por mim em (praça) da Fazenda Real, com protestos de outra execução do falecido meu pai por dívida muito maior do seu valor, de sorte que ficou extinta a herança da falecida minha avó a quem ela pertencia; a qual fazenda é minha vontade que fique possuindo minha Comadre testamentaria e herdeira a Excelentíssima Senhora Baronesa de Santa Luzia, assim como também o meu patrimônio no qual se conserva licença Régia para dizer Missa, e todos utensílios necessários, Imagens grandes, e pequenas, muitos quadros, e o mais que constará, pois tudo só para ela pode bem servir.<sup>19</sup>

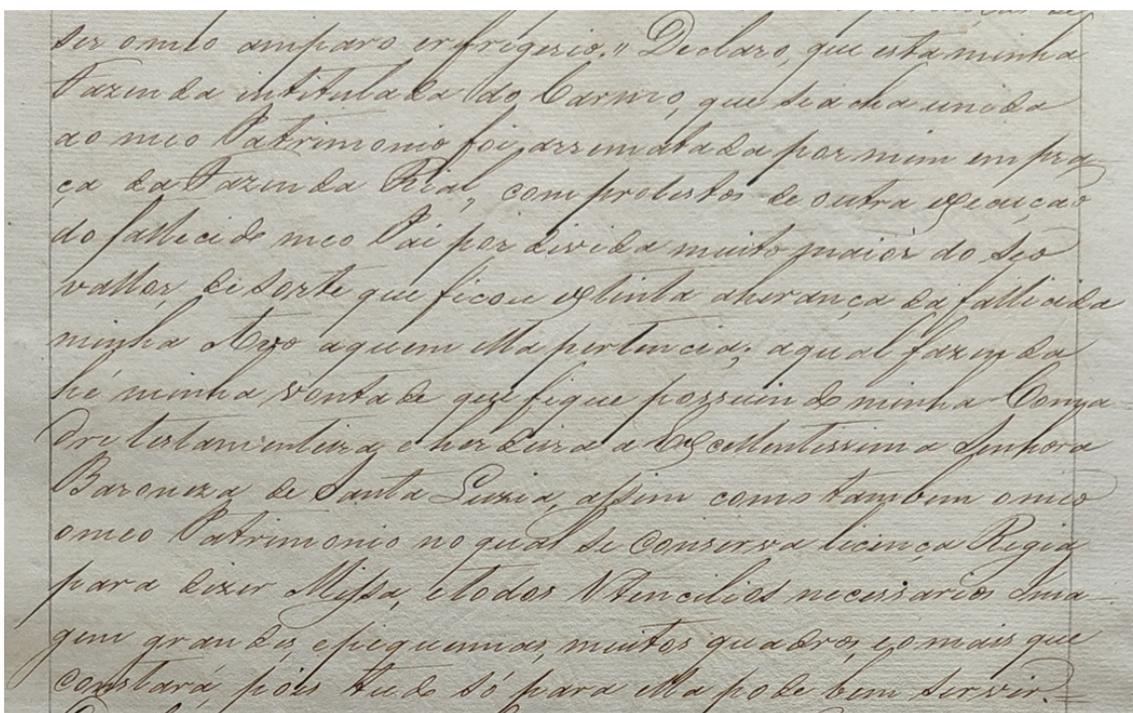


Figura 7: Excerto do testamento do reverendo Manoel Antonio, em que declara ficar a Fazenda Boa Esperança com a Baronesa de Santa Luzia.

Maria Alexandrina de Almeida, a Baronesa de Santa Luzia, por sua vez, teria perdido a filha ainda pequena, ao que sugerem as fontes, ficando sem herdeiros. Faleceu em 1879.<sup>20</sup>

Já no século XX, eis que é promulgado o Decreto nº 12.208, de 08 de abril de 1943, que autorizava a Redelvim Andrade pesquisar argila e associados no lugar

<sup>19</sup> Inventariado do Pe. Manoel Antonio de Freitas Caldas - Termo do Arraial de Santa Luzia (23.04.1853). Livro de Registro de Testamentos LT (CPO) 102 (04) 1851, fl. 110v. Casa Borba Gato – Museu do Ouro, Sabará/MG.

<sup>20</sup> Na cidade da Barra, provincia da Bahia, falleceu no dia 2 do mez próximo findo a baroneza de Santa Luzia, tia do Dr. Frederico de Almeida. Em seu testamento deixou livres todos os seus escravos. Fundação Biblioteca Nacional: O Repórter, Rio de Janeiro, Ano 1879. Edição 187, pág. 1 Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/717711/733>



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

denominado Fazenda da Boa Esperança, distrito e município de Santa Luzia do Rio das Velhas, numa área de 25 hectares.<sup>21</sup> Segundo alguns relatos de familiares, Redelvim teria adquirido a Fazenda Boa Esperança numa permuta com um amigo, que ficara com o seu antigo terreno, às margens da Avenida Beira Rio.

Redelvim, este outro proprietário da Fazenda Boa Esperança, também era um homem ilustre, que marcava os locais por onde passava. Nasceu em Diamantina, em 1880, e após ter-se formado no curso de Farmácia em Ouro Preto, retornou à sua cidade natal e alcançou destaque na profissão: montou ali um laboratório e desenvolveu diversos produtos farmacêuticos, de forma que recebeu o prêmio na exposição industrial, realizada em 1913. Exerceu também o ofício de tabelião e presidente da Câmara Municipal.<sup>22</sup>

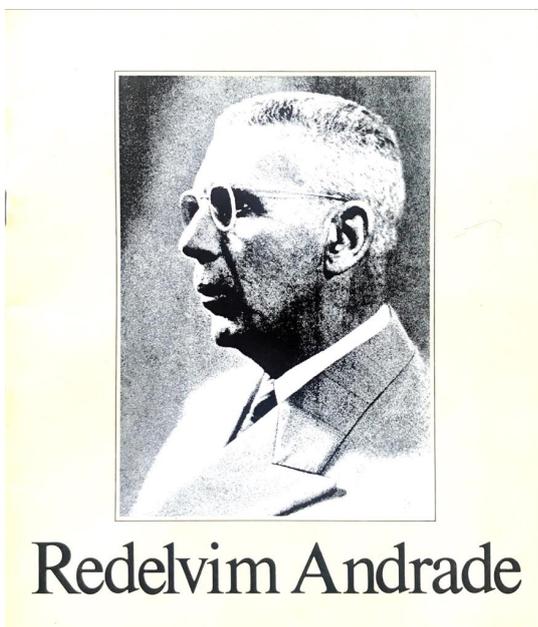


Figura 8: Redelvim Andrade. Foto: Livro comemorativo do centenário de nascimento.

---

<sup>21</sup> BRASIL. Decreto nº 12.208 de 08 de abril de 1943. *Autoriza o cidadão brasileiro Redelvin Andrade a pesquisar argila e associados no município de Santa Luzia do Rio das Velhas, do Estado de Minas Gerais*. Diário Oficial da União - Seção 1 - 13/4/1943, Página 5564.

<sup>22</sup> *A Morte de Pioneiro*. Fundação Biblioteca Nacional: Correio da Manhã, Rio de Janeiro, Ano 1957. Edição 19685. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/089842\\_06/77000](http://memoria.bn.br/DocReader/089842_06/77000); *Falecimento Redelvim Andrade*. Fundação Biblioteca Nacional: A Estrela Polar, Minas Gerais, Ano 1957. Edição 23. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/W00003/1642> ; GOODWIN JÚNIOR, James William. *Cidades de Papel*: Imprensa, Progresso e Tradição. Diamantina e Juiz de Fora, MG (1884-1914). Tese (Doutorado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007. p. 51; *Hydrargirina, pomada divina*. Fundação Biblioteca Nacional, Pão de Santo Antônio, Minas Gerais, Ano 1934. Edição 47. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/124311/439>; *A Estrela há meio século*. Fundação Biblioteca Nacional: A Estrela Polar, Minas Gerais, Ano 1958. Edição 50. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/W00003/1903>; *A Estrela há meio século*. Fundação Biblioteca Nacional: A Estrela Polar, Minas Gerais, Ano 1959. Edição 01. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/W00003/1911>; *Lolactokol, o melhor fortificante conhecido da actualidade*. Fundação Biblioteca Nacional: Gazeta do Norte, Minas Gerais, Ano 1927. Edição 593. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/829773/64>



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

Entre as obras que levam a sua memória, estão o Hospital de Diamantina, a maternidade Dona Antoninha e os trilhos férreos no município.<sup>23</sup> Já em Belo Horizonte, local para onde se mudou em 1928, erigiu os edifícios Randrade, na praça Raul Soares, e o Acaiaca, na avenida Afonso Pena. Este último foi o primeiro arranha-céu de Belo Horizonte, e talvez o maior negócio imobiliário desde o lançamento da pedra fundamental da cidade.<sup>24</sup> A mineração também foi uma atividade muito exercida por Redelvim Andrade: foi pioneiro da indústria extrativa do cristal de rocha, explorando o solo em vários estados- Bahia, Minas Gerais, Goiás, Espírito Santo e Mato Grosso. Manteve intercâmbio de negócios com o Japão, Holanda, Alemanha e os Estados Unidos, prevendo que o cristal seria usado na indústria bélica, o que de fato ocorreu na II Guerra. Além do cristal, explorado por ele também no município de Sete Lagoas, existem autorizações ao cidadão Redelvim para fins de explorar minérios como o manganês e associados, e quartzo.<sup>25</sup>

Redelvim interessou-se pela Fazenda Boa Esperança, de modo que residiu nela durante longos anos. E o local, além de ter sido a sua casa, e ter propiciado a atividade de mineração, foi também uma referência na criação de gado em todo o estado.

---

<sup>23</sup> BESSA, Alex. *Setenta anos à vista*. O Tempo, Belo Horizonte, 2017. p. 18. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/pampulha/setenta-anos-a-vista-1.1425731> ; GOODWIN JÚNIOR op. cit. p. 142; *O hospital da saúde*. Fundação Biblioteca Nacional: A Estrela Polar, Minas Gerais, Ano 1949. Edição 33. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/W00003/129>; *Notícias do Hospital*. Fundação Biblioteca Nacional: A Estrela Polar, Minas Gerais, Ano 1953. Edição 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/W00003/877>; SOUZA, Ramon Felipe. *O Sertão nos Trilhos: ferrovia, ambiente e saúde no debate sobre a integração do Norte de Minas Gerais (Diamantina, 1902 -1922)*. Dissertação (Mestrado em História das Ciências)- Casa de Oswaldo Cruz- FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2018. p. 78.

<sup>24</sup> ANDRADE, Newton. *Redelvim Andrade- Centenário de Nascimento (20 de fevereiro de 1880-20 de fevereiro de 1980)*. [S.I], [S.N]. [1980]; BESSA, A. op. cit., p. 9.

<sup>25</sup> *A morte de Pioneiro*, op. cit. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/089842\\_06/77000](http://memoria.bn.br/DocReader/089842_06/77000); BESSA, A. op. cit., p. 12, 15; BRASIL, Decreto nº 9258, de 16 de abril de 1942. *Autoriza o cidadão brasileiro Redelvim Andrade a lavrar cristal de rocha no município de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais*. Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/4/1942, Página 7861.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---



Figura 9: Draga no Rio das Velhas. Foto: Acervo pessoal de familiares.

A Fazenda tinha uma área considerável de 7.695,600 m<sup>2</sup>. Adquirindo o terreno, Redelvim fez muitas melhorias: o local possuía muitas árvores frutíferas: mangueiras, jameiros, parreiras, uma piscina adornando o fundo da casa, vários pastos e matas espalhadas, bem como o famoso curral, onde o empreendedor aprimorou a sua construção. A casa sede, hoje tombada, tinha uma estrutura aconchegante e roceira, inclusive para receber amigos e convidados de Redelvim. Para aqueles que fossem tratar de negócios, havia um espaço separado, com mesa, poltrona e cadeiras, o qual ficou conhecido como “escritório”. Este local não dava acesso ao restante do imóvel, à privacidade da família. Outra edificação, à frente da casa sede, era a casa do administrador ou caseiro, que cuidava do espaço enquanto os donos estivessem fora; esta responsabilidade ficou confiada a um mesmo funcionário por 30 anos. Atrás da casa sede havia a edificação onde se acomodavam os funcionários, e uma serralheria.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---



Figura 10: Casa sede. Foto: Acervo pessoal de familiares



Figura 11: Casa sede vista por trás, com uma das filhas de Redelvim observando. Foto: Acervo Pessoal da Família



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---



Figura 12: Escadaria com vistas para a Casa do Administrador. Foto: Brenda Souza

Por se saber dos negócios na mineração em que era envolvido Redelvim, além de sua paixão por cristal de rocha, pode-se identificar ainda hoje no local alguns códigos que testemunham dessa atividade: o curral, por exemplo, tem seus mourões em formato de cristal. A edificação tem sua estrutura em madeira encaixada, e há informação de que o curral todo era fechado em vidro de cristal bisotado. Até a mesa de 13 lugares, ao redor da qual a família se reunia, era composta de cristal lapidado bisotado: o tampo da mesma era feito em placas de 15 X 15 cm desse material. Adornando o jardim também havia pedras de cristal em tamanho considerável. Essa estética que empregava o formato do cristal, ou o próprio cristal era comum às edificações planejadas por Redelvim: o edifício Acaiaca em Belo Horizonte, tem uma cúpula de cristal- um observatório- de onde se vê parte considerável da cidade.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---



Figura 13: Curral e seus mourões. Foto: Brenda Souza



Figura 14: Curral com vista para a casa sede. Foto: Brenda Souza



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---



Figura 15: Teto do curral. Foto: Brenda Souza



Figura 16: Teto do Curral. Foto: Brenda Souza



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---



Figura 17: Detalhe do Curral. Foto: Brenda Souza



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---



Figura 18: Silo. Foto: Brenda Souza



Figura 19: Curral com vista da Casa Sede. Foto: Brenda Souza



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Figura 20: Foto panorâmica do curral. Foto: Brenda Souza



Figura 21: Filhos de Redelvim no curral. Foto: Acervo pessoal de familiares

Como se tratava de um empreendedor, Redelvim utilizou o espaço da Fazenda para fomentar outras atividades, entre elas, a criação de gado zebu, seguindo a tradição dos primeiros ocupantes do território de Santa Luzia, que desenvolveram atividade no ramo da agropecuária como também na mineração. Além do curral e da serralheria, existentes por causa da criação de gado, existe ainda hoje um silo, local onde fica



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

armazenado o capim fermentado para alimentar o gado em tempo de seca. À primeira vista parece uma torre pequena, mas sua profundidade abaixo, no subsolo, tem a mesma medida da altura que está na superfície. Benedito Valadares, o então governador do Estado, quando visitou a Fazenda Boa Esperança, disse a seu respeito:

Verdadeiro modelo para as suas congêneres, possuindo instalações modernas, estábulos, retiros, e ricas pastagens propícias ao desenvolvimento do gado selecionado e de fina estirpe, a grande propriedade rural do Sr. Redelvim Andrade tem despertado os mais vivos aplausos de todos aqueles que tiveram o prazer de visitá-la. Aliás, a Fazenda Boa Esperança se torna, mesmo digna destes aplausos, porque, em suas instalações, se encontra um dos mais selecionados, mais puros, e mais bem tratados planteis de gado Gir de todo o Estado.<sup>26</sup>



Figura 22: Redelvim com governador Benedito Valadares na Fazenda Boa Esperança. Foto: Livro Redelvim Andrade-Centenário de Nascimento.

---

<sup>26</sup> O Estado de Minas, 19 de maio de 1944. Apud ANDRADE, Newton. *Redelvim Andrade Centenário de Nascimento* (20 de fevereiro de 1880-20 de fevereiro de 1980). [S.I], [S.N]. [1980].



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Redelvim lançou um olhar também para o redor de sua fazenda. Quando aqui chegou, a Rua do Carmo era estreita e toda de terra. O empreendedor fez a sua duplicação e asfaltamento, direcionando a obra para a prefeitura. Para além, pensou uma ligação maior da avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho com a avenida do Carmo. Como fica patente, sua atuação nas melhorias locais não se circunscreveu somente ao interior de sua propriedade.

Um aspecto importante sobre o futuro da Fazenda Boa Esperança, é que quando ainda em vida, Redelvim dividiu o território da forma mais equitativa possível para os 10 filhos que tomariam parte neste quinhão específico. A Fazenda foi dividida em 10 pastos, mais a área Sede, que seria comum a todos, além de lotes onde hoje é o Bairro Boa Esperança. Os pastos foram sorteados entre 10 filhos, e aqueles que ficaram com os mais distantes, e portanto, sujeitos à uma menor valorização, foram compensados com maior número de lotes perto da Sede. Embora pudesse haver muitos lotes para cada filho, nunca algum deles poderia concentrá-los numa quadra, de modo que a tivesse inteira para si. Os lotes seriam distribuídos de forma a avizinhar os filhos e não dar vantagem maior a um sobre o outro. Além da herança provinda da divisão da Fazenda Boa Esperança, o edifício Randrade foi construído para dar a cada filho 1 andar, e além disso haviam outros imóveis distribuídos pela cidade. Redelvim pesou a peculiaridade dos 11 filhos para distribuir estes imóveis espalhados pelo território da região metropolitana.<sup>27</sup>

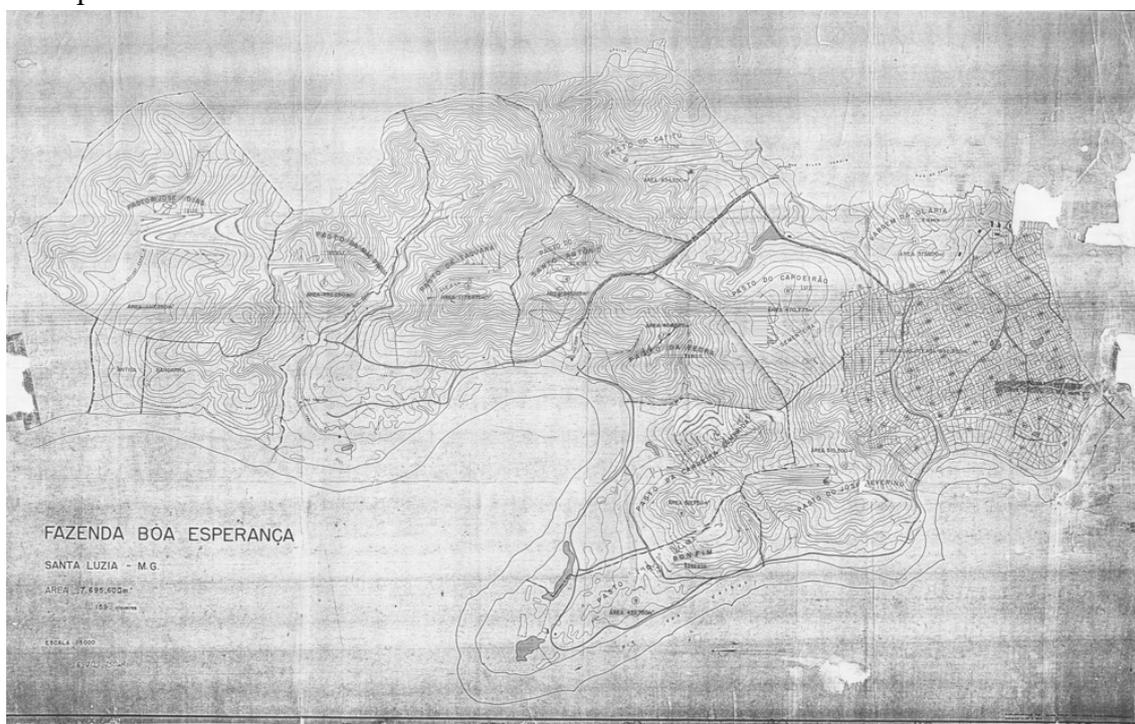


Figura 23: Mapa Topográfico Fazenda Boa Esperança. Foto: Prefeitura de Santa Luzia

<sup>27</sup> Algumas partes foram informadas pelos familiares em entrevistas no ano de 2021.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

Quando Redelvim faleceu, em 28 de maio de 1957, deixou como espólio a área da sede, Vargem da Olaria, para a sua esposa, Maria Salomé Brandão de Andrade.<sup>28</sup> Após a morte de Maria Salomé, alguns dos filhos e netos administraram a sede, até que em 15 de fevereiro de 1980 o mesmo imóvel, conhecido como Vargem da Olaria, foi adquirido pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais (CODEURB).



Figura 24: Imagem aérea década de 70- Fazenda Boa Esperança ao fundo. Foto: Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Luzia.

---

<sup>28</sup> SANTA LUZIA (MG). Cartório de Registro de Imóveis “Antonio Roberto de Almeida” de Santa Luzia. Matrícula 10.404, Imóvel rural denominado “Vargem da Olaria”, glebas 01 e 02 da Fazenda Boa Esperança. Registro em 07/04/1980; A Morte de pioneiro, op. cit., Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/089842\\_06/77000](http://memoria.bn.br/DocReader/089842_06/77000).



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---



Figura 25: Imagem aérea da década de 70. Parte da Fazenda Boa Esperança ao fundo. Foto: Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Luzia

Logo, em 09 de fevereiro de 1982 foi aprovada a Lei nº 907/82 que “Autoriza o chefe do poder executivo a permutar área de terreno com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais- CODEURB”, cujo conteúdo segue abaixo:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área de terreno com 20.107,00 m<sup>2</sup> (vinte mil cento e sete metros quadrados) localizada no Bairro Londrina, reservada ao Município quando da aprovação do Loteamento, conforme croquis anexo, com as benfeitorias existentes na Fazenda Boa Esperança de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB, conforme especificação e avaliação integrante do ajuste celebrado (em anexo).

**Art. 2º** De acordo com o ajuste celebrado em 16/06/81 que passa a integrar a presente Lei, para todos os efeitos de direito, a área de 42.000,00 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil metros quadrados) onde se encontram as referidas benfeitorias constantes do art. 1º, será reservada ao Município quando da aprovação definitiva do loteamento denominado Bairro das Mangueiras de propriedade da CODEURB.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.<sup>29</sup>

No final do ano de 1989 foi promulgado o Decreto nº 772/89 que “Dispõe sobre o tombamento de bens integrantes do acervo histórico, cultural e artístico do município de Santa Luzia”, entre os quais estava a Fazenda Boa Esperança. Este foi o ato que acautelou o conjunto conhecido como “Fazenda”, e que posteriormente foi reforçado pela Lei Orgânica do Município (Art. 222). Um ano após o Decreto de acautelamento, a Prefeitura de Santa Luzia desapropriou o imóvel de propriedade da CODEURB para construção do Parque de Exposição Agropecuário, através do Decreto nº 790/1990:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais (CODEURB), para construção do Parque de Exposição Agropecuário, e instalação de outros órgãos de interesse do município.

Art. 2º. O imóvel objeto da desapropriação é constituído por uma área de terreno de 247.444,00 m<sup>2</sup>, da Fazenda Boa Esperança, situada à Rua José Silvino Teixeira de Melo, nesta cidade, de acordo com a planta topográfica que passa a fazer parte integrante deste Decreto incluindo todas as benfeitorias existentes no referido imóvel, o qual se encontra registrado sob a matrícula 1/10405, folhas 268, livro 2AK e 10404, folhas 267 livro 2AK, da oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão através de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.<sup>30</sup>

A área desapropriada não equivalia a toda a área do imóvel “Vargem da Olaria”, a que se refere a matrícula 10.404, mas a 247.444 m<sup>2</sup>, que rapidamente foi retificada no Decreto nº 800/90 para 238.810 m<sup>2</sup>, ou seja, medida aproximada ou exata<sup>31</sup> ao perímetro atual do que se reconhece como Fazenda Boa Esperança:

Art. 1º. Fica re-ratificada a área constante do Decreto nº 790/90, para 238.810 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e dez metros quadrados).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 790/90.

---

<sup>29</sup> SANTA LUZIA. Lei nº 907 de 09 de fevereiro de 1982: *Autoriza o chefe do poder executivo a permutar a área do terreno com a CODEURB*. Câmara Municipal de Santa Luzia, Portal Legislação Online. Disponível em: <https://www.cmsantaluzia.mg.gov.br/>

<sup>30</sup> SANTA LUZIA. Decreto nº 790 de 09 de julho de 1990. *Dispõe sobre desapropriação de imóvel. Leis Municipais*. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/santa-luzia/decreto/1990/79/790/decreto-n-790-1990-dispoe-sobre-desapropriacao-de-imovel>

<sup>31</sup> A matrícula da Fazenda Boa Esperança está sendo retificada, e este processo culminou na delimitação atual, encontrada na base de georreferenciamento municipal- geopixel.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.<sup>32</sup>

Sabe-se que a atual área da Fazenda Boa Esperança recebeu o Parque de Exposições por causa da Lei nº 1458/91, que “Dá denominação ao Parque de Exposições Fazenda Boa Esperança”; logo no Art. 1º é dito que “fica denominado Parque de Exposições ‘Redelvim Andrade’ o atual Parque denominado Fazenda Boa Esperança, localizado à margem direita da Rua José Silvino Teixeira de Melo, nesta cidade”. Mas ao contrário do que se possa argumentar, no sentido de dizer que o parque constituía o único interesse da prefeitura na aquisição do espaço, deve-se atentar para o Art. 1º do Decreto 790/90, que acusa o interesse também na “instalação de outros órgãos de interesse do município”. Ainda nesse sentido, o Decreto nº 1045/1997 transfere a sede da prefeitura municipal para a Fazenda Boa Esperança, por questões de necessidade de restauro no prédio ora ocupado pela mesma, o Solar da Baronesa.



Figura 26: Torneio de hipismo em frente ao palco à oeste da casa sede – Fazenda Boa Esperança. Foto: Arquivo pessoal de Antônio Teixeira da Costa.

---

<sup>32</sup> SANTA LUZIA. Decreto nº 800 de 28 de novembro de 1990. *Ratifica o Decreto nº 790 de 09 de julho de 1990.* Leis Municipais. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/santa-luzia/decreto/1990/80/800/decreto-n-800-1990-ratifica-o-decreto-n-790-90-de-09-de-julho-de-1990>.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---



Figura 27: Escola de hipismo – Fazenda Boa Esperança. Ao fundo da imagem antigas baias, hoje em processo de arruinamento. Foto: Arquivo pessoal de Sandra Gabrich

A Fazenda Boa Esperança também é sede do projeto do Horto Florestal, que iniciou em 1978, como uma parceria entre o Instituto Estadual de Florestas e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia para o plantio de eucaliptos. Nesta época, o Horto funcionava na Avenida Beira Rio. E

À medida que trabalhavam, os engenheiros e paisagistas responsáveis pelo departamento perceberam a necessidade de arborizar a cidade, dando início a produção de mudas para recuperação de mata ciliar e áreas degradadas; as flores ornamentais vieram mais tarde.<sup>33</sup>

Em 1982 o Horto foi transferido para a Av. Barão de Macaúbas, sendo ampliada a variedade de espécies de vegetações ornamentais entre aquelas já trabalhadas no espaço. Somente em 1997 houve o início da transferência do Horto Florestal para a Fazenda Boa Esperança, acessado pela entrada da Av. Raul Teixeira do Costa.

---

<sup>33</sup> Jornal Leia Agora, 2005. Acervo pessoal da servidora Márcia Souza.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Figura 28: Vista aérea da área delimitada para receber o Horto Florestal, na Fazenda Boa Esperança. Foto: Prefeitura de Santa Luzia

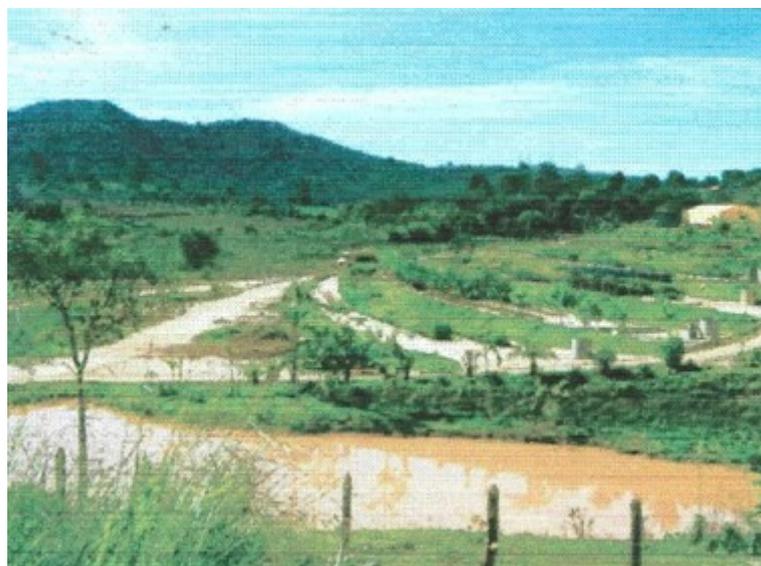


Figura 29: Vista do Horto Florestal na Fazenda Boa Esperança. Foto: Prefeitura de Santa Luzia

Em 2013 houve a interrupção dos serviços do Horto Florestal, que só veio a ser retomada em 2019, para em 2021 ser regulamentado através do Decreto nº 3793 de 06 de maio de 2021. O departamento do Horto Florestal, entre os anos de 1997 a 2012, produziu uma média de 300.000 mudas por ano, colecionando 2000 espécies de plantas ornamentais, plantas como matriz e 60 espécies de plantas medicinais entre os anos



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1998 a 2012, segundo dados que eram computados nos relatórios diários entregues mensalmente à gestão da época. Todas estas espécies foram utilizadas em projetos paisagísticos e na manipulação de remédios, no Núcleo de Terapias Naturais, que também funcionava na Fazenda Boa Esperança. Prefeitura e comunidade trabalharam em parceria, através das doações de mudas e ampliação da catalogação, incentivo à preservação das praças, e educação ambiental.



Figura 30: Reportagem sobre o Horto Florestal. Foto: Jornal Leia Agora, 2005.

Outro fator ligado a este era o Núcleo de Terapias Naturais, que oferecia medicamentos, tratamentos e demais produtos gratuitamente à população, a partir das plantas medicinais do Horto, ou mesmo adquiridas através de compra em outros estados.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Figura 31: Reportagem sobre o Núcleo de Terapias Naturais. Foto: Jornal Leia Agora, 2006.

Essa gama de usos remete também ao papel ecológico da Fazenda Boa Esperança, como um local de proliferação de conhecimento e enriquecimento ambiental.

Nos dias atuais, a Fazenda é um ponto turístico intrigante e bem conservado do município de Santa Luzia, uma remanescência de fazenda em meio a área urbana. A pressão imobiliária ao seu redor tende cada vez mais a engolir aquilo que restou de testemunha dessa história; entretanto, é possível coadunar no planejamento urbano o patrimônio ora tombado com a sua ambiência, reservando mais áreas permeáveis nos imóveis em maior proximidade, além de promover o uso consistente e coerente daquilo que aguarda para ser conhecido e reconhecido pela sociedade civil enquanto testemunho da história.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

## FONTES BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, Newton. Redelvim Andrade- Centenário de Nascimento (20 de fevereiro de 1880-20 de fevereiro de 1980). [S.I], [S.N]. [1980].

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, TSO-CG, Habilitações, António, mç. 187, doc. 2770.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Alvará de Regimento e Instrução da Junta a Administração dos Bens do Vínculo do Jagoara de 23 de 9BRº de 1787. Revista do Arquivo Público Mineiro, vol. 18, 1913. Imprensa Oficial de Minas Gerais. Belo Horizonte.

\_\_\_\_\_. Carta do secretário Manuel Teixeira de Queiroga ao presidente e deputados sobre o envio da cópia da conta dos rendimentos e despesas do Vínculo do Jaguara do período de 01.05.1802 a 31.12.1804, administrados pelo coronel Francisco de Abreu Guimarães e do período de 01.01.1805 a 01.02.1806. APM, Casa dos Contos, manuscritos, Notação: CC-CX. 31-10635. Belo Horizonte.

\_\_\_\_\_. Conferência de 7 de janeiro de 1805. Vínculo do Jaguara: Atas das sessões de sua Junta Administrativa ordenadas pelo Diretor/Geral do Vínculo Francisco de Abreu Guimarães- 1802-1835. APM, Casa dos Contos, manuscritos, Códice APM: CC-1597. Belo Horizonte.

\_\_\_\_\_. Conferência de 16 de janeiro de 1805. Vínculo do Jaguara: Atas das sessões de sua Junta Administrativa ordenadas pelo Diretor/Geral do Vínculo Francisco de Abreu Guimarães- 1802-1835. APM, Casa dos Contos, manuscritos, Códice APM: CC-1597. Belo Horizonte.

\_\_\_\_\_. Relação chronologica dos concessionários de sesmarias em Minas Geraes. Fundação Biblioteca Nacional: Revista do Archivo Publico Mineiro, Minas Gerais, Ano 1900. Edição 5.

BESSA, Alex. Setenta anos à vista. O Tempo, Belo Horizonte, 2017.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Decreto nº 306, de 14 de outubro de 1843- Coleção de Leis do Império do Brasil- 1843, Página 39, Vol. pt I.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9258, de 16 de abril de 1942. Autoriza o cidadão brasileiro Redelvim Andrade a lavrar cristai de rocha no município de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais. Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/4/1942, Página 7861.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 12.208 de 08 de abril de 1943. Autoriza o cidadão brasileiro Redelvin Andrade a pesquisar argila e associados no município de Santa Luzia do Rio das Velhas, do Estado de Minas Gerais. Diário Oficial da União - Seção 1 - 13/4/1943, Página 5564. Página 166 de 170



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

BURTON, Richard Francis. Viagens aos planaltos do Brasil. Tomo II. São Paulo/Brasília: Ed. Nacional, INL, Fundação Pró-memória, 1983.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. A Estrela há meio século. BNdigital: A Estrela Polar, Minas Gerais, Ano 1958. Edição 50.

\_\_\_\_\_. A Estrela há meio século. BNdigital: A Estrela Polar, Minas Gerais, Ano 1959. Edição 01.

\_\_\_\_\_. A Morte de Pioneiro. BNdigital: Correio da Manhã, Rio de Janeiro, Ano 1957. Edição 19685.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa Provincial: 7ª sessão ordinária aos 04 de novembro de 1874. BNdigital: Diário de Minas, Minas Gerais, Ano 1874, Edição 353.

\_\_\_\_\_. Correspondências. BNdigital: O Itamontano: Periódico Político, Industrial, Litterário de Minas Geraes, Minas Gerais, Ano 1850, Edição 275.

\_\_\_\_\_. Falecimento Redelvim Andrade. BNdigital: A Estrela Polar, Minas Gerais, Ano 1957. Edição 23.

\_\_\_\_\_. Hydrargirina, pomada divina. BNdigital: Pão de Santo Antônio, Minas Gerais, Ano 1934. Edição 47.

\_\_\_\_\_. Lolactokol, o melhor fortificante conhecido da actualidade. BNdigital: Gazeta do Norte, Minas Gerais, Ano 1927. Edição 593.

\_\_\_\_\_. Na cidade da Barra, província da Bahia, falleceu no dia 2 do mez próximo findo a baroneza de Santa Luzia, tia do Dr. Frederico de Almeida. Em seu testamento deixou livres todos os seus escravos. BNdigital: O Repórter, Rio de Janeiro, Ano 1879. Edição 187.

\_\_\_\_\_. Notícias do Hospital. BNdigital: A Estrela Polar, Minas Gerais, Ano 1953. Edição 9.

\_\_\_\_\_. O hospital da saúde. BNdigital: A Estrela Polar, Minas Gerais, Ano 1949. Edição 33.

\_\_\_\_\_. Ofício em resposta a representação de Manoel Antonio de Freitas Caldas, feita a Junta de Administração dos bens vinculados para que fosse mandado dinheiro para assistência na cidade do Rio de Janeiro. BNdigital: Coleção Casa dos Contos, 1809.

\_\_\_\_\_. Relação nominal das pessoas que concorrerão com donativos pecuniários para as precisões da Província da Bahia no Termo da



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

Fidelíssima Villa do Sabará em 1822. BNdigital: Abelha do Itaculumy, Minas Gerais, Ano 1824. Edição 11. Página 167 de 170

GOODWIN JÚNIOR, James William. Cidades de Papel: Imprensa, Progresso e Tradição. Diamantina e Juiz de Fora, MG (1884-1914). Tese (Doutorado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

HALFELD, Henrique. Planta do Arraial de Santa Luzia. In: BNDIGITAL- mapas. 1842.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE. Registro de Batismo de Manoel, filho de Serafim do Nascimento e de [Jocinara] Joaquina. Belo Horizonte, 1847.

\_\_\_\_\_. Registro de Batismo de Maria, filha do Coronel Comendador Manoel Ribeiro Vianna e de Maria Alexandrina de Almeida. Belo Horizonte, 1827.

\_\_\_\_\_. Registro de Batismo de Maria, filha de Jozé Policarpio e Maria Florinda de Jezus. Belo Horizonte, 1846.

MUSEU DO OURO. Escritura de Doação (casa na Rua Direita/Ar. Sta. Luzia/ Capela de N. Sra do Monte do Carmo/Ar. Sta Luzia) – Vila Real (22.09.1777). Livro de Notas (CPON) 21 (67) 12, fl. 42. Casa Borba Gato – Museu do Ouro, Sabará/MG.

\_\_\_\_\_. Escritura de Doação (Sítio c/ casa térrea e benfeitorias junta ao Ar. De Sta. Luzia, bestas e mais crias) – Vila Real (16.04.1798). Livro de Notas (CPON) 29 (76) 92, fl. 103v. Casa Borba Gato – Museu do Ouro, Sabará/MG.

\_\_\_\_\_. Inventariado do Pe. Manoel Antonio de Freitas Caldas - Termo do Arraial de Santa Luzia (23.04.1853). Livro de Registro de Testamentos LT (CPO) 102 (04) 1851, fl. 110v. Casa Borba Gato – Museu do Ouro, Sabará/MG.

PLANO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE. Cadastro de Edificações de Interesse Histórico da Região Metropolitana de Belo Horizonte: Santa Luzia. Belo Horizonte, 1976. v. 12. Página 168 de 170.

SANTA LUZIA (MG). Cartório de Registro de Imóveis “Antonio Roberto de Almeida” de Santa Luzia. Matrícula 10.404, Imóvel rural denominado “Vargem da Olaria”, glebas 01 e 02 da Fazenda Boa Esperança. Registro em 07/04/1980.

SANTA LUZIA. Decreto nº 790 de 09 de julho de 1990. Dispõe sobre desapropriação de imóvel. Leis Municipais.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

\_\_\_\_\_. Decreto nº 800 de 28 de novembro de 1990.  
Ratifica o Decreto nº 790 de 09 de julho de 1990. Leis Municipais.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.034, de 20 de março de 2015.  
Regulamenta a Lei complementar nº 3615 de 22 de dezembro de 2014- Código de Edificações. Portal Leis Municipais.

\_\_\_\_\_. Lei nº 907 de 09 de fevereiro de 1982: Autoriza o chefe do poder executivo a permutar a área do terreno com a CODEURB. Câmara Municipal de Santa Luzia, Portal Legislação Online.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA. Inventário de Proteção ao Acervo Cultural: Inventário do Patrimônio Edificado- Fazenda Boa Esperança. Santa Luzia, 2000.

\_\_\_\_\_. Inventário de Proteção ao Acervo Cultural: Inventário de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas- Fazenda Boa Esperança. Santa Luzia, 2012.

SOUZA, Ramon Felipe. O Sertão nos Trilhos: ferroviária, ambiente e saúde no debate sobre a integração do Norte de Minas Gerais (Diamantina, 1902 -1922). Dissertação (Mestrado em História das Ciências)- Casa de Oswaldo Cruz- FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2018.

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia**

**Historiadora** Mikaela Monteiro Moraes

**Data** 30/10/2023